Edital n.º 082/2026-PROEG

Boa Vista - RR, 26 de junho de 2026.

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições e, tendo em vista Portaria Interministerial do Ministério da Saúde nº 421 e 422, de 3 de março de 2010, alterada pela Portaria Interministerial MS/MEC Nº 1.328, de 27 de outubro de 2023, torna público o edital de seleção para **PRECEPTORES** de graduação para o **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – CLIMA, SABERES E CUIDADO AMAZÔNICO (PET SAÚDE: CLIMA)**, que se encontra em sua 13ª edição, será desenvolvido em três eixos:

Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O PET Saúde: Clima tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.2 DOS OBJETIVOS

O Programa de Educação pelo Trabalho Saúde na UFRR tem como objetivo geral promover a integração ensino-serviço-comunidade por meio da educação pelo trabalho, visando fortalecer a rede de atenção à saúde e a vigilância em

São João da Baliza/RR e para o cuidado em rede em Roraima, promovendo o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais, fundamentado na equidade, na interseccionalidade e na perspectiva da Saúde Única, para a formação de profissionais qualificados e o aprimoramento da gestão do SUS em territórios pluriculturais. Estando alinhado aos princípios do Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), o projeto envolve estudantes dos cursos de Medicina, Enfermagem, Medicina Veterinária, Ciência da Computação, Física, Pedagogia, Saúde Coletiva Indígena.

1.2.1. Eixo I – Produção do cuidado no território e vigilância em saúde;

Fortalecer a vigilância em saúde e a Atenção Primária no enfrentamento das emergências climáticas e ambientais em São João da Baliza, capacitando discentes para identificar riscos ambientais, monitorar a qualidade da água, promover a preservação dos recursos naturais e coordenar ações de cuidado em cenários de desastres.

1.2.2. Eixo II – Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado;

Desenvolver competências interprofissionais para o atendimento integral de agravos decorrentes das emergências ambientais, com atenção especial às populações indígenas, migrantes e grupos vulnerabilizados, fortalecendo o acesso ao SUS, os fluxos assistenciais e a integração da abordagem de Saúde Única no diagnóstico e tratamento de zoonoses e outros agravos ambientais.

1.2.3. Eixo III – Comunicação e inovação em saúde;

Promover o letramento climático, a inovação tecnológica e a comunicação em saúde de forma intercultural, desenvolvendo sistemas de monitoramento ambiental, materiais educativos acessíveis e metodologias inovadoras de ensino-serviço que fortaleçam a equidade, a resiliência do SUS e a capacidade de resposta às emergências climáticas e ambientais.

2. DAS VAGAS

2.1. Encontram-se ofertadas pelo presente edital de seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde: Clima, o preenchimento de 10 (dez) vagas para Preceptores, sendo: 02 (duas) vagas para os profissionais de Saúde que atuam na Secretaria Estadual de Saúde (SESAU – RR) em São João da Baliza-RR (Hospital) e 02 (duas) em Boa Vista (Hospital Geral de Roraima); 02 (duas) vagas na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) em São João da Baliza-RR (posto de saúde); 02 (duas) vagas em Boa Vista (Hospital Universitário); 02 (duas) vagas na Casa de Apoio a Saúde Indígena - CASAI do Distrito Sanitário Indígena do Leste/RR. Além disso, haverá cadastro de reserva para até 05 (cinco) candidatos classificados, sendo uma vaga para cada grupo. As vagas estão distribuídas conforme quadro a seguir:

As vagas estão distribuídas conforme quadro a seguir:

GAT 1 - Atuação no município de São João da Baliza/ Atenção primária (Posto de Saúde).

Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

GRADUAÇÃO NA ÁREA	VAGA/VÍNCULO	CENÁRIO DE PRÁTICA
Enfermagem ou psicologia ou medicina	01 (uma) – SEMSA	Centro de Saúde Noeme Tereza de Jesus
Enfermagem ou psicologia ou medicina	01 (uma) – SEMSA	Centro de Saúde Noeme Tereza de Jesus

GAT 2 Atuação no município de São João da Baliza/ Atenção secundária (Hospital do município).

Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

GRADUAÇÃO NA ÁREA	VAGA/VÍNCULO	CENÁRIO DE PRÁTICA
Enfermagem ou	02 (uma) – SESAU	Unidade Mista São

medicina		João da Baliza

GAT 3 Atuação no município de Boa Vista/ Atenção Especializada (Distrito Especial Indígena do Leste Dsei-Leste / CASAI-Leste).

Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

GRADUAÇÃO NA ÁREA	VAGA/VÍNCULO	CENÁRIO DE PRÁTICA
Enfermagem	02 (duas) – CASAI / DSEI - LESTE	CASAI

GAT 4 Atuação no município de Boa Vista/ Atenção secundária (Hospital Geral de Roraima - HGR).

Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

GRADUAÇÃO NA ÁREA	VAGA/VÍNCULO	CENÁRIO DE PRÁTICA
Enfermagem ou fisioterapia	01 (uma) – SESAU	HGR
Nutrição ou fisioterapia	01 (uma) – SESAU	HGR

GAT 5 Atuação no município de Boa Vista/ Atenção secundária (Hospital Universitário - HU).

Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

GRADUAÇÃO NA ÁREA	VAGA/VÍNCULO	CENÁRIO DE PRÁTICA
Enfermagem	01 (uma) – Hospital Universitário	HU
Medicina ou Enfermagem	01 (uma) – Hospital Universitário	HU

2.2. - Os preceptores aprovados e selecionados para cadastro de reserva podem atuar como voluntários, sem direito ao recebimento de bolsa, e farão jus a declaração de participação desde que tenham participação contínua e efetiva no projeto por, no mínimo, 6 meses.

2.3. Os preceptores voluntários estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o preceptor bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e quanto aos deveres.

2.4. Não havendo profissionais vinculados no serviço/território as vagas poderão ser ocupadas pelos profissionais de saúde com nível superior da Rede de Atenção à Saúde do estado de Roraima, com apresentação de documentação comprobatória, emitida pela SESAU de Roraima ou SEMSA de São João da Baliza/RR.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 O(A) preceptor(a) que candidatar-se ao PET Saúde: Clima deverá atender os requisitos no Edital SGTES/MS nº 23, de 20 de março de 2026, 13ª edição.

3.1.1. Ser profissional da saúde previsto no item 2, e atuar em um dos seguintes locais:

a) **Centro de Saúde Noeme Tereza de Jesus** na Av Sao Paulo, S/N – Nova Esperanca – São João Da Baliza – RR;

b) **Unidade Mista São João da Baliza** - Av. Perimetral Norte - 184 – Centro - São João da Baliza – RR.

c) **Casa de Apoio a Saúde Indígena** - CASAI do Distrito Sanitário Indígena do Leste/RR. Av. Brasil, s/n - Bairro Raiar do Sol, Boa Vista - RR (Próximo à área urbana).

d) **Hospital Geral de Roraima Rubens de Souza Bento (HGR)** - Av. Brigadeiro Eduardo Gomes - nº 1.364 - Bairro Aeroporto – RR.

e) **Hospital Universitário – HU -** Av. Nazaré Filgueiras, 2096 - Dr. Silvio Botelho, Boa Vista - RR, 69314-550

3.1.2 Seja graduado na área solicitada em cada perfil de Grupo Tutorial com especialização em saúde ou sem especialização, de acordo com o cada quadro, com vínculo as intituições que atuam (de acordo com cada quadro) e estando no pleno exercício das atividades no serviço de saúde;

3.1.3 Tenha envolvimento com processo e atividades de integração ensino-serviço-comunidade;

3.1.4. Ter disponibilidade para dedicar **oito horas semanais** às atividades do Programa;

3.1.5. Não ser bolsista com recebimento de qualquer outro tipo de bolsa de preceptoria, PET e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a Iniciação Científica, Extensão e Monitoria;

3.1.6. Ter disponibilidade para reuniões presenciais ou virtuais em horário comercial e ter acesso à internet com equipamentos pessoais.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão realizar as inscrições via formulário Google https://forms.gle/Hmia5b487W3kfSVh6 no período de 25/06 à 28/06/2026 até às 23:59h. A seguinte documentação deverá ser anexada em PDF:

4.1.1 Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

4.1.2. Cópia de documento de identidade oficial e CPF;

4.1.3. Comprovante de endereço (com CEP);

4.1.4. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

4.1.5. Currículo Lattes atualizado;

4.1.6. Apresentar documentos que comprovem possuir experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências;

4.1.7. Apresentar Declaração institucional de vínculo com a SESAU ou SEMSA SJB -RR ou documentos que comprovem a atuação na atenção e/ou na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

4.1.8. Apresentar declaração de disponibilidade de carga horária, a ser emitida pela chefia imediata, com disponibilidade para participação no PET Saúde Clima (mínimo 8 horas semanais).

4.1.7. Carta de intenção com apresentação do preceptor, descrevendo sua trajetória no serviço no qual está lotado, bem como suas experiências com preceptoria/acompanhamento de estudantes da saúde no serviço e demonstração no interesse no PET Saúde: Clima e a consistência de seu interesse, conforme modelo e barema (Anexo III e IV). A carta de apresentação deverá ser de apenas uma lauda em fonte Arial, tamanho 12 e anexada na página do Google formulário de inscrição.

4.1.8. Anexos I e II deste edital, devidamente preenchidos e assinados.

4.2. Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

Períodos Ações

Períodos	Ações
26/06/2026	Publicação do edital
30/06/2026	Entrega de eventuais pedidos de impugnação ao edital
01/07/2026	Resposta à Interposição
02/07 e 03/07/2026	Período de Inscrição*
04/07/2026	Homologação das inscrições
06/07/2026	Apresentação de eventuais recursos
07/07/2026	Resultados dos Recursos e Período de avaliação
07/07 à 09/07/2026	Período de avaliação
10/07/2026	Publicação do Resultado Preliminar
11/07/2026	Apresentação de eventuais recursos
13/07/2026	Resultado dos recursos e Publicação do Resultado Final

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção designada por ato formal da Coordenação de Projeto PET Saúde: Clima, presidida obrigatoriamente pelo(a) professor(a) Coordenador(a).

6.2 A composição da nota final será a soma aritmética dos seguintes itens preenchidos pelo(a) candidato(a) e avaliados pela comissão de seleção, da **Tabela de Pontuação (Anexo II)** mais a somatória da **Carta de intenção (Anexo III)**. Será considerada a média desses dois valores para composição da nota final**;**

6.2.1. A documentação comprobatória e a Tabela de Pontuação devidamente preenchida (Anexo II) devem ser anexadas no formulário de inscrição em formato PDF.

6.3 Os candidatos serão classificados a partir da nota final e em ordem decrescente, sendo eliminados do certame aqueles que não obtiverem um resultado mínimo de 6 (seis) pontos;

6.4 O(A) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vaga será convocado(a) para assinatura do Termo de Compromisso;

6.5 O(A) candidato(a) que não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso no local, data e horário determinados no ato de convocação poderá ser eliminado do processo, convocando-se o próximo classificado.

7. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E RESULTADO

7.1 O canal oficial para que os candidatos acompanhem os atos formais do processo seletivo e seu resultado é o endereço eletrônico http://www.ufrr/proeg.

7.2 Eventuais recursos deverão ser anexados e encaminhados para os links: Recurso da homologação das inscrições: https://forms.gle/WSbABEd5seNohodj7 Recurso do resultado preliminar: https://forms.gle/mTTbVFGthTZuEdQA9 . O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, por exemplo: Anamoura.pdf. Deverá seguir as datas na

data definida no item 5.1, indicando-se a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

8. DA BOLSA

8.1. O preceptor bolsista do PET-Saúde: Clima, cumpridas as devidas obrigações, receberá mensalmente uma bolsa de valor que terá como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), atualmente R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

8.2 A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício.

8.3 As bolsas serão pagas pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, (CGPO/SGTES/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica (conta corrente nos Bancos **BRADESCO** ou **SANTANDER**).

9. DAS ATRIBUIÇÕES DE PRECEPTORES DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

9.1. Compete ao(à) Preceptor(a) de grupo de aprendizagem tutorial:

9.1.1 Orientar os alunos(as) das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;

9.1.2. Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

9.1.3. Realizar o registro diário (frequência dos alunos(as)) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

9.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O preceptor voluntário terá as atribuições descritas no tópico 9.1 e ter participação efetiva, comprovada e ininterrupta durante o período de atividade no projeto.

10. DO DESLIGAMENTO DO PRECEPTOR

10.1. Desistência;

10.2. Descumprimento das atribuições previstas no item 9. deste Edital;

10.3. Descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Projeto;

10.4 Descumprimento das atribuições previstas na Portaria Interministerial nº 1.802, de 26 de agosto de 2008;

10.5 Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-Saúde ou com o ambiente universitário e/ou dos serviços que serão os laboratórios integrativos práticos.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 O(A) preceptor(a) bolsista fará jus a um certificado de participação no PET Saúde: Clima desde que cadastado no SIGPET-Saúde.

11.2. O(A) preceptor voluntário(a) fará jus a um certificado de teor idêntico ao do professor bolsista.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Somente serão admitidos no PET Saúde: Clima os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

a) Ser devidamente selecionado mediante processo de seleção indicado no item 6;

b) Ter expectativa de permanecer como bolsista ou voluntário até um ano no mínimo;

c) Comprometer-se com o desenvolvimento do Programa PET Saúde: Clima e na consecução dos seus objetivos.

12.2. Os(As) preceptores(as) bolsistas e voluntários selecionados para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde estão submetidos às normas previstas da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010 e suas alterações.

12.3. A qualquer tempo, o(a) preceptor(a) poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

12.4. A documentação e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade;

12.5 O período de vigência do presente edital de seleção será de dois anos contado a partir da homologação de seu resultado, por ato da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, a pedido do Coordenador de projeto;

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET – Saúde: "CLIMA, SABERES E CUIDADO AMAZÔNICO".

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado, nos dias constantes no item 5.1 deste edital.

13.2. O pedido de impugnação será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação através do link https://forms.gle/yhEZEeBEwkHnn7wB8, conforme item 5.1. A PROEG julgará e responderá à impugnação no prazo de até 02 dias úteis.

13.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

13.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos itens 13.1, 13.2, 13.3 deste Edital.

13.5. A PROEG/UFRR se reserva o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEUDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Data: 26/06/2026 16:58:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEUDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Pró-Reitora de Ensino e Graduação

Documento assinado digitalmente
gov.br
VALTENIR SOARES DE ABREU
Data: 26/06/2026 15:39:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valtenir Soares de Abreu
Diretor de Assuntos Acadêmicos
DAA/PROEG/UFRR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 082/2026 - PROEG		
Nome:		
CPF:	R.G:	Matrícula/UFRR:
Curso:	Semestre:	
Data de Nascimento:	Cidade:	UF.:
End. Res.:		Nº
Bairro:		CEP:
Telefone Residencial:	Celular:	
Correio Eletrônico:		
- Exerce atividade profissional com vínculo empregatício ( )		
- Exerce atividade profissional sem vínculo empregatício ( )		
- Não trabalha ( )		
- Faz parte de algum programa institucional vinculado ou não com à UFRR?		
( ) Não	( ) Sim	Qual?
Assinalar este item caso deseje candidatar-se a vagas reservadas a pessoas com deficiência ( )		
(Preencher os campos abaixo, obrigatoriamente, caso assinale o item acima) Tipo de Deficiência: _____ Cód. CID-10: _____		
Inserção da documentação e da Declaração de aceite das normas da seleção		
Documentos anexos:		
( ) Formulário de inscrição preenchido e assinado		
( ) Cópia de documento de Identidade e CPF		
( ) Histórico Escolar atualizado emitido através do Sistema de Gestão Acadêmica - SIGAA		
( ) Atestado de Matrícula emitido através do Sistema de Gestão Acadêmica - SIGAA		
( ) Laudo médico (apenas para candidatos a vagas reservadas a pessoas com deficiência)		
Declaro aceitar as condições e normas estabelecidas no **Edital nº 082/2026-PROEG** para o ingresso no Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde - PET Saúde Clima, da Universidade Federal de Roraima.		
Data, _____/_____/_____		

Assinatura: _____

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO – SELEÇÃO DE PRECEPTOR					
EDITAL Nº 0xx/2024 - PROEG		**DATA DA AVALIAÇÃO:**			
CANDIDATO (A):					
Item	**Descrição**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**	**Visto do Avaliador**
1	Conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área de Saúde/Saúde Coletiva ou Docência em Saúde ou em área afim.	1 ponto cada	2 pontos		
2	Curso de Aperfeiçoamento na área de Saúde Pública/ Saúde Coletiva ou Docência em Saúde ou em área afim.	0,5 ponto cada	1 ponto		
3	Participação em comissões, conselhos e comitês vinculados à gestão municipal e/ou estadual e atenção em saúde como representante da IES (últimos cinco anos)	0,5 ponto cada	1 ponto		
4	Participação em eventos como conferencista e/ou mediador/a para Educação Permanente da Rede de Atenção em Saúde (últimos cinco anos)	0,5 ponto cada	1 ponto		
5	Participação enquanto preceptor/a em Projeto de Educação pelo Trabalho para a Saúde (Pet-Saúde), do Ministério da Saúde/SGTES e/ou no Pro-Saúde/Pet-Saúde, nos últimos cinco anos (últimos cinco anos)	1 ponto cada	2 pontos		
6	Atuação na área de serviço em saúde, assistências ou gestão à saúde em serviços voltados para as temáticas do PET Saúde Clima (últimos cinco anos)	0,5 ponto por ano	1 pontos		
7	Atuação na área de educação permanente nos diferentes serviços de atenção à saúde (últimos cinco anos)	1 ponto por ano	2 pontos		
	TOTAL	----------	----------		
1- Pontuação Geral			(A1+A2+A3+A4+A5+A6+A7) = PG		

2 – Pontuação da Carta de Intenção	
3 - Resultado Final	

Instruções:

a) Preencha a Tabela de Avaliação.

b) O resultado será alcançado com a somatória dos itens, mais a nota da Carta de intenção (CI) e dividido por dois:

Ex: (A1+A2+A3+A4+A5+A6+A7) = Pontuação Geral (PG) + CI= Resultado final

2

_____

Assinatura do candidato

_____

Assinatura do avaliador

Boa Vista- RR, __ de _____ de 20__.

ANEXO III

MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deverá ser elaborada através de um texto argumentativo em 1 (uma), onde o/a candidato/a denotará afinidade com o eixo temático do grupo de aprendizagem tutorial escolhido no ato da inscrição e elencará propostas, contribuições para ações de educação na saúde, cuidado em saúde no âmbito da Equidade no SUS, de acordo com a natureza do grupo de aprendizagem tutorial.

O arquivo da carta de intenção deverá estar em PDF, até duas laudas, texto com fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, margens superior e esquerda de 3,0 cm, margens inferior e direita de 2,0 cm, sem identificação do candidato. Deverá ser anexado no ato da inscrição.

ANEXO IV

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA (RESERVADO À BANCA)
ESTRUTURA		
Adequação às recomendações gramaticais (ortografia, concordância verbal e nominal, dentre outros)	**1,0**	
Qualidade da redação e coerência das ideias	**1,0**	
Condição argumentativa e reflexiva	**1,0**	
TOTAL ESTRUTURA	**3,0**	
CONTEÚDO		
Compreensão sobre PET-Saúde: Clima e sua importância no processo de formação em saúde para o SUS	**2,0**	
Afinidade profissional e/ou experiência com o eixo temático do grupo de aprendizagem tutorial	**2,0**	
Contribuições profissionais para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão para a promoção da Equidade no SUS	**3,0**	
TOTAL CONTEÚDO	**7,0**	

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	**10,0**	

ANEXO V

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO

INFORMAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)	
REFERENTE AO EDITAL N°:	
NOME / NOME SOCIAL:	
MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	MODALIDADE:
E-MAIL:	
OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO	
* Preencha este formulário em letra legível ou digite. Descrever sinteticamente o objeto do recurso, justificativa, argumentação da contestação e ao final destacar o pedido. Anexar as documentações necessárias para avaliação.	

Boa Vista, ____de _____ de 2026.

_____

Assinatura do solicitante